



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA DE MEDIAÇÃO E DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

TERMO DE REUNIÃO n. 00097/2021/CCAF/CGU/AGU

NUP: 00688.000267/2021-58

INTERESSADOS: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS E OUTROS

ASSUNTOS: EMPREGADOS PORTUÁRIOS

Data / Horário: 26 de março de 2021 / 15h00 às 6h30

Local: Videoconferência pela plataforma Teams-AGU

REGISTROS E DELIBERAÇÕES

A Mediadora agradeceu a presença do interventor de Portus - Luiz Gustavo da Cunha Barbosa e do seu Assessor Atuário Felipe Lima Freire Paiva, e do Chefe do Jurídico Alberto Sampaio bem como dos representantes das entidades portuárias e demais convidados: Eduardo Guterra, João de Andrade Marques, Sergio Magalhães Giannetto, Luciana Pires, Ernani Pereira Pinto, Dagomar Figueiredo de Aragão e Julliany Almeida Sales.

Pelos representantes foi dito que as ações judiciais cujas liminares vão contra o objeto do acordo a ser firmado poderão ser extintas fazendo isso constar de cláusula expressa no acordo a ser celebrado.

Foi destacado pelo Presidente da Federação e corroborado pelos demais que a minuta a ser subscrita pelos interessados deverá garantir a segurança jurídica da forma mais ampla possível, para que não haja futuramente surpresas no curso da execução das avenças firmadas. Essas alterações estão sendo propostas pelas suas equipes técnicas.

Várias dúvidas foram esclarecidas pela Equipe do instituto Portus acerca de questões técnicas de grande relevância para o acordo, ficando Felipe Paiva encarregado de formular esses esclarecimentos por escrito e enviar às entidades de classe.

Diante de um cenário descrito pelos representantes dos trabalhadores, no qual os portuários beneficiários e segurados de Portus se sentem, muitas vezes, ameaçados pelas Patrocinadoras, que continuam a enviar correspondências cujo teor desestabiliza os afetados, que continuam inseguros, sem certeza sobre a incidência da cobrança em dobro de suas contribuições a partir de abril, conforme regulamento vigente. Foi esclarecido pelo Interventor que diante da recente publicação da portaria não há o que temer. Não haverá nenhuma cobrança a mais do que os elegíveis vinham pagando até o momento. A Portaria já se encontra válida e vigente.

Pela Mediadora foi dito que haverá um contato com a presidente da ABEPH para reforçar entre as Patrocinadoras a necessidade de conduta colaborativa com a mediação, com a sustação de qualquer ato que possa tensionar as relações.

A minuta do acordo terá sua verificação finalizada pelas entidades de classe, que passarão o texto proposto para o Instituto Portus.

Nada mais a acrescentar a reunião foi encerrada.

Fase atual do procedimento: () em exame de cabimento; () juízo de admissibilidade; () providências conciliatórias

Brasília, 26 de março de 2021.

KALINE SANTOS FERREIRA

ADVOGADA DA UNIÃO

Coordenadora-Geral de Procedimentos e Estratégias de Mediação CCAF/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000267202158 e da chave de acesso 10a6c093